

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0544 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0544 / 2005

DE

24/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS APOLINARIO

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA TRÊS PONTES PARA RUA
GIACOMO MONTRESOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 16 05/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:02:13

00000020534-62



Viviane FB
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO

LIDO HOJE
A. C. M. O. - 24 AGO 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Metrop. e M. Amb.
Educ. Cult. e Esportes
B. e O. e Planejamento

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0544/2005

Altera a denominação da Rua Três Pontes para Rua GIACOMO MONTRESOR localizada no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

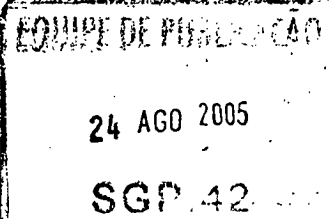
Art. 1º - Fica denominado Rua Giacomo Montresor a Rua Três Pontes (cadlog nº 19136-1) situada no Bairro Perdizes Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.25 e folha de informação sob nº

06 19.09.25 CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 544 de 05
Adelina Ciccone - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CARLOS APOLINARIO

JUSTIFICATIVA

Sr. Giacomo Montresor em 1923, com 22 dos anos de idade, emigrou para São Paulo, Capital, aqui residindo até sua morte em 11 de maio de 1983, com 82 anos de idade.

Teve como primeiro emprego, na fábrica de canhões e blindados do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, como forjador, posto que estava iniciando em Capital Paulista, a Revolução de 1924, sendo os estrangeiros recém chegados, convocados para defender o solo paulista. Terminada a revolução. Entre outros trabalhos, iniciou-se como construtor autônomo de imóveis, aproveitando o *boom* que vivia o Brasil, construindo moradias, vendendo-as e iniciando novas, sempre na zona Oeste da Capital, onde se instalou. Contraiu matrimônio em 1.926, com a descendente de italianos, nascida em São Paulo, Maria Arcângela Billoti Montresor, nascendo dessa união, quatro filhos: Wilma Annunziata (1927), Lívio /Antonio Montresor, (1.929), Romeu Montresor (1.935) e Julieta Montresor (1.940)

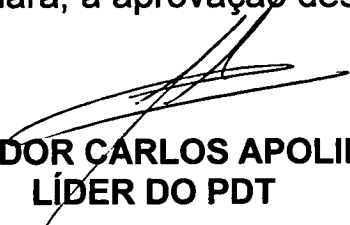
No ano de 1.940, comprou um terreno na Rua Venâncio Ayres, 846, e nele construiu sua residência, ali vivendo com sua família até 1983, quando veio 'a falecer.

Em frente 'a propriedade passa o rio denominado da "Água Preta" que impedia e interrompia a continuação de veículos e de pedestres naquele trecho, em frente sua residência. Por conseguinte, construiu e conservou a ponte de madeira para dar passagem 'as pessoas, e posteriormente construiu outra ponte na Augusto de Miranda, onde o mesmo riacho interrompia o trânsito de pessoas. Longos temporais, destruíam as toscas pontes e obstinadamente, Giacomo as reconstruía. Na passagem da Rua Barão do Bananal, havia já sido construída um ponte de cimento pela Municipalidade, que juntamente com as duas outras construídas por Giacomo Montresor, deu origem 'a Rua *Três Pontes* que começa na segunda travessa da Rua Clélia e termina sobre o córrego da Água Preta, tendo aproximadamente, aquela via, 200 metros somente e sem saída, terminando seu final, próximo com os fundos da propriedade supra citada, que até hoje, a mantém seus herdeiros. Registre-se pois, a obstinação deste homem, sem nenhum interesse próprio, manter e conservar as duas pontes toscas que serviam de passagens 'as pessoas, e

que perduraram até 1.956, ocasião em que a Prefeitura de São Paulo, houve por bem canalizar por inteiro o Córrego da Água Preta, nome injusto posto que até pouco antes da industrialização da cidade, sua água era limpa e transparente. Portanto, conservou-as por longos vinte anos.

Assim prestamos essa singela homenagem de denominar a Rua Giacomo Montresor à atual Rua Três Pontes.

Assim sendo, pela sua alta relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO PDT



Apontador.com.br

Folha nº 04 do proc.

Nº 544 de 05

Adelina Ciconi - Parlamentar

RF: 100.406

Voltar

Enviar para impressora

Bússola

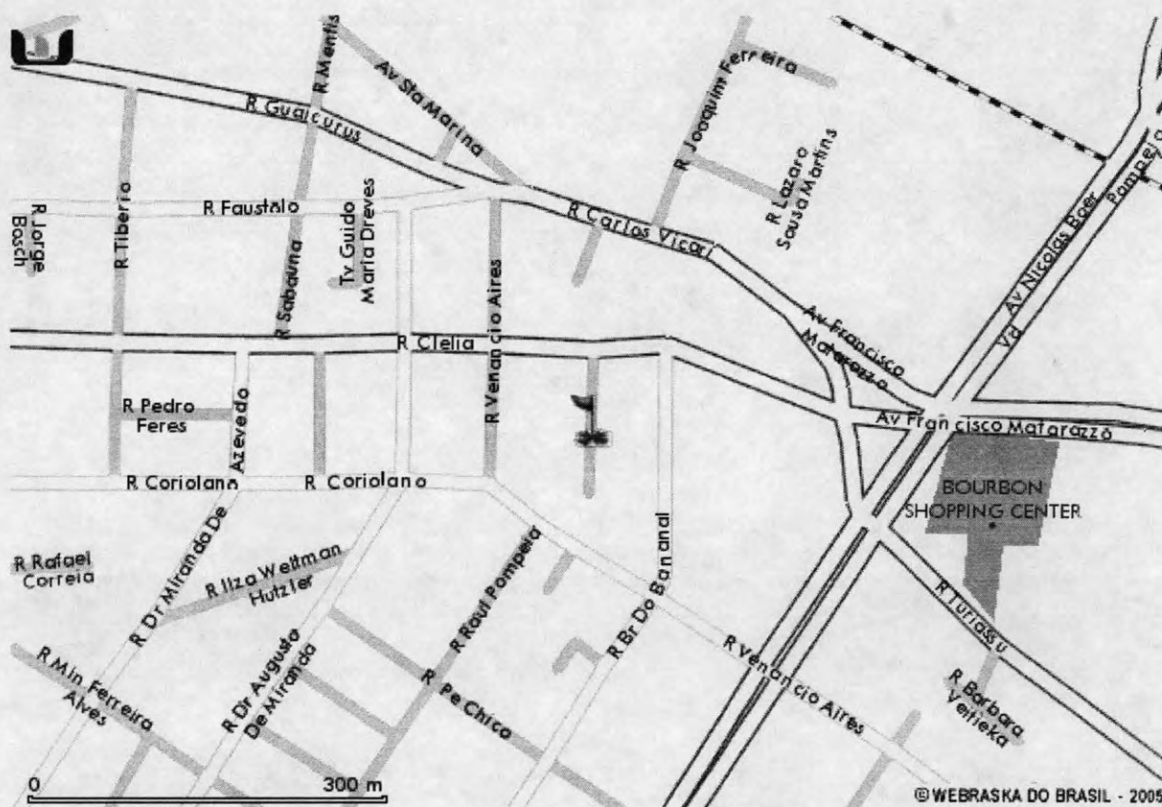
Endereço: R TRES PONTES

CEP: 05042-020

Bairro: PERDIZES

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP





República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º -13.969. - - - -, às fls. -109.- - - - do livro C -24.- - - - - de registro de óbitos, encontra-se o assento de: -GIACOMO MONTRESOR.-

falecido(a) em 11 de maio. - - - - - de 1983, às 5:00 horas, em nesta Capital.-

do sexo -masculino.-, de cor -branca.-, profissão -aposentado.- - - natural de -Itália.-

residente à Rua Venancio Aires, nº 846 - Pompéia, nesta Capital.-

com - 82 anos.- de idade, estado civil - casado.-

filho(a) de -ANTONIO MONTRESOR e ANUNCIATA BALLERINI.-

Foi declarante -Dr. Romeu Montresor.-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor -José Antonio Franco.-

dando como causa da morte -caquexia extrema, metástases pulmonares, carcinoma metastático de próstata.-

e o sepultamento - - - foi no cemitério -Lapa, nesta Capital.-

Observações: -Era casado com: MARIA ARCHANGELA BILLOTTI MONTRESOR, deixando os seguintes filhos: Wilma, Livio, Romeu e Julieta, - todos maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento. -

EMOLUMENTOS
Ao Oficial Cr\$ 450,00
Cartório - - -
TOTAL
223

mh.

CARTÓRIO

Rua Dr. Neto de Araujo, 63 - Tel. 571-8735
São Paulo

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 13 de maio. - - de 19 83.

OFICIAL

Virgínia L. de Nicolau



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-544 de 20 05 19109105 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

23/09/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 23/09/05 às 15:50
 Por [assinatura] P.F. 101086

MARIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISOR DE SERVIÇOS TÉCNICO-
 JURÍDICOS E LEGISLATIVO
 EM 23-09-05 às 16:18 HS
 POR [assinatura]

haida em 23/09/05 às 16:50hs [assinatura]

Segue anexo 1 nesta data documentos
 e papel de anexo rubricado 1 sob folha 1
 nº 07, 08 e 09. —
 Em: 01/11/05. mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



Folha nº - 07 - do
Processo nº 544/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0544/2005, de autoria do Nobre Vereador Carlos Apolinário:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Giacomo Montresor) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

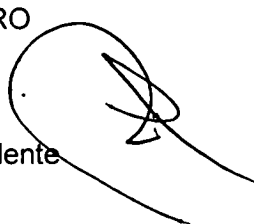
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0544/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/// 
Presidente



folha nº - 08- do
Processo nº 544/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0217/2005

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 544/2005, de autoria do Vereador Carlos Apolinário – que “Altera a denominação da Rua Três Pontes para Rua Giacomo Montresor localizada no Município de São Paulo e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 544/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



605473

folha nº - 09 - do
Processo nº 544/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 217/05, de 17/10/05,
solicitando ao Executivo informações sobre o PL 544/05, de autoria do Ver.
Carlos Apolinário.

Anexo: fotocópia do PL nº 544/05 e do despacho da comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL
31/10/05

[Signature]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083 : 01
SGM-ATL

SEGUI Juntado, nesta dat.
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 10 de 10
Em 20/11/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Ensino - SGE-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

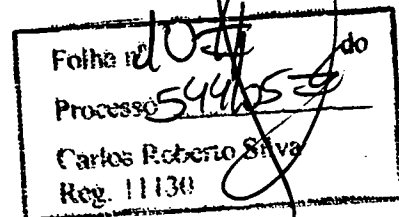
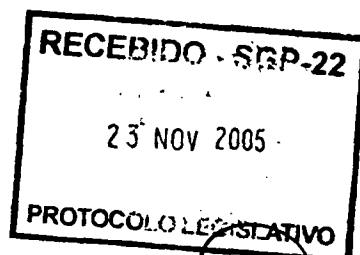
Ofício A. J. L. n.º 354/05 - C

Ref.: Ofício SGP-15 n.º 0217/2005

Processo n.º 2005-0.270.327-6

15 - DOCREC

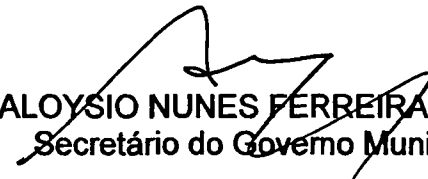
15- 1455/2005



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n.º 544/2005, de autoria do Vereador Carlos Apolinário que "altera a denominação da Rua Três Pontes para Rua Giacomo Montresor localizada no Município de São Paulo e dá outras providências."

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

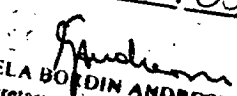
ROBERTO TRIPOLI

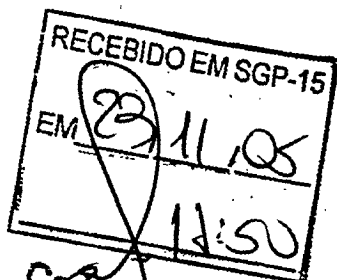
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAMMRFO/rceg
Resp 544-05

A SGP-15

Em. 23/11/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 117 do
Processo 544/2005
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 08

DO PROCESSO Nº 2005 - 0.270.327 - 6 EM 10/11/2005 (A)

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 182/05

INTERESSADO: VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO - PL Nº 544/2005

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA TRÊS PONTES - NOME PROPOSTO:
GIACOMO MONTRESOR

CASE 6

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AO REQUERIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ÀS FOLHAS 03 DESTE, INFORMAMOS QUE:

- 1 - SIM, TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.
- 2 - É LOGRADOURO CUJO LEITO E NOME SÃO OFICIAIS ATRAVÉS DO DECRETO - LEI Nº 120 DE 1941, TENDO RECEBIDO O NOME DE RUA TRÊS PONTES, CODLOG 19.136 - 1.
- 3 - NÃO.
- 4 - SIM.
- 5 - SIM.

EM COMPLEMENTAÇÃO AS INFORMAÇÕES SUPRA, LEMBRAMOS QUE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO NÃO ENCONTRA RESPALDO NA LEI Nº 8.776/78 E NAS NOVAS REDAÇÕES DADAS PELAS LEIS NºS 10.903/90; 11.419/93; 12.339/97; 13.180/01 VISTO NÃO SE TRATAR DE NOME QUE EXPÕE AO RIDÍCULO, SEJA OFENSIVO, HOMÔNIMO, APRESENTE SIMILARIDADE ORTOGRÁFICA OU FONÉTICA OU AINDA FATOR DE OUTRA NATUREZA QUE GERE AMBIGÜIDADE DE IDENTIFICAÇÃO.

RESSALTAMOS TAMBÉM QUE EXISTEM 31 IMÓVEIS TRIBUTADOS PARA O LOGRADOURO EM QUESTÃO.

Arg. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 127
Processo 54465
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

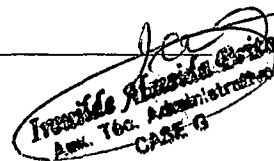
CÓPIA

Folha de informação 09

do processo 2005 - 0.270.327 - 6

em 16 de novembro de 2005

(a)



Informação 1318 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 544 / 05 do vereador Carlos Apolinário (altera a denominação da rua Três Pontes para rua Giacomo Montresor)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

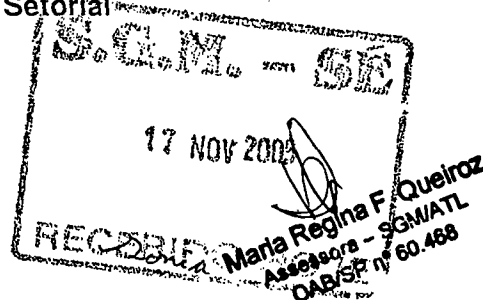
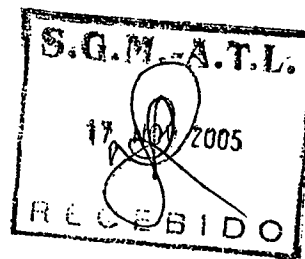
Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação de CASE - 4, cujos termos adotamos, em especial a parte relativa à desarmonia entre o projeto em exame e a legislação que rege a matéria.

São Paulo, 16 de novembro de 2005

Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Diretor



RPSG / rpsg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº -07-

Do memo. 1016/2005 ATL III

em 12/09/2005

a) *[assinatura]*

Folha nº 127 do
Processo 544/2005
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

[assinatura]
Secretaria de Planejamento Urbano e Territorial
Setor de Logradouros Públicos

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 544/05 de autoria do vereador Carlos Apolinário (PDL) que pretende alterar a denominação da Rua Três Pontes para homenagear "**Giacomo Montresor**".

Em pesquisa realizada em nosso acervo, constatamos que a Rua Três Pontes - CADLOG: 19.136-1, que faz menção a um povoado paulista, foi oficializada pelo Decreto-Lei 120 de 03/10/1941.

A legislação que regulamenta o assunto, Lei nº 13180/2001 não permite a alteração de denominação de logradouros oficiais, a não ser em caso de homonímia, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou outro fator que gere ambiguidade de identificação ou quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno.

A Rua Três Pontes não se encontra em nenhuma das situações acima descritas, portanto não é passível de alteração.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente para que seja eleito um logradouro em condições legais de receber tal homenagem.

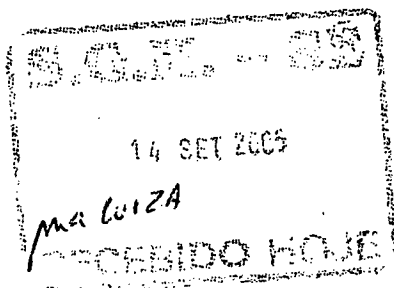
[assinatura]
Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

SGM ATL

Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



[assinatura]
Silvia Maria G. B. Lima
Diretora Subst. da Divisão do
Arquivo Histórico - PH. 1

[assinatura]
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 60.468

Folha nº 14 # 1 do
 Processo 54405-E
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130
CÓPIA

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 05/08/05
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 19136-1 DENOMINACAO - R TRES PONTES
 FOLHA HOC 09-F QUADRIC. HOC 02 CEP 05042 - 020
 PTO INICIAL DENOM.- R CLELIA CODLOG 05072-5
 IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - 31 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFIC. LEITO E DENOMINACAO		120	DECRETO LEI	41		ATIVO
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES

COD. SEQ

VALIDA ATE

***** FIN *****

AAA

CODLOG A 19136-1
 PESQUISAR ()
 AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM :

TELA ()

04
 J. Campos

Maria Regina F. Queiroz
 Assessora - SGM/ATL
 OAB/SP nº 60.468

Folha nº 157/05
Processo 544/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 05

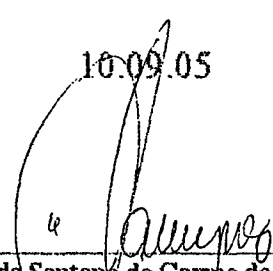
do Memorando Atl 1015/2005 em 10/09 /05

R.13 – Sr. Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 1015/05 P.L.(544/05) informamos que a denominação "Três Pontes" é oficial, através do decreto 15635/79, e decreto-lei 120/41, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print" sob fls.004.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto.

10.09.05


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
R.133


Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SQM/ATL
CAB/SP nº 60.488

Folha nº 1671 do
Processo 54465
Carlos Roberto Silva
Reg. 1133
CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 1015/05 em 10/09/05 e *Almeida*
Folha de informação nº 06

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
de RI.133.

10.09.05

[Signature]

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

07 SET 2005
Almeida
PREFEITURA DE SÃO PAULO

[Signature]
Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/01/06 ÀS 18:00 HS
POR [assinatura]

Δ / em 07/02/06 - 13:00h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 24.02.06 [assinatura]
[assinatura]
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

[assinatura]

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob toalha _____ nº 13
Em 04/01/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 544/05
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

16 - PAR
16-0140/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário que visa alterar a denominação da Rua Três Pontes, no bairro de Perdizes, para Rua Giacomo Montresor.

Não obstante a nobreza da homenagem a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo às fls. 11 o referido logradouro é bem público e sua denominação foi oficializada através do Decreto-lei nº 120, de 1941, tendo recebido o nome de Rua Três Pontes, codlog 19.136-1. Em complementação a essa informação a Administração Municipal lembra que a alteração da denominação pretendida "não encontra respaldo na Lei nº 8.776/78 e nas novas redações dadas pelas Leis nº 10.903/90; 11.419/93; 12.339/97; 13.180/01 visto não se tratar de nome que expõe ao ridículo, seja ofensivo, homônimo, apresente similaridade ortográfica ou fonética ou ainda fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação".

Assim sendo, resta claro que a denominação da Rua Três Pontes não é passível de alteração.

Diante do exposto, por ausência de fundamento legal para a propositura, nossa manifestação é **PELA ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/3/06

[Handwritten signatures and initials]

pl0544-05

17 - RELCOM
17-0064/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 4 / 06
página 66 coluna 2
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A SGP-21,

São Paulo, 04 / 4 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 18119
Em 09 / 05 / 06
Ass.: *[assinatura]*

Eva
Assistente Pa
RF 100.453



Folhaº	12	do proc.
nº	514	n.º de 2005
Ewa Franciski Assistente Parlamentar RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 06 de abril de 2006.

Memo SGP -2 nº 07/2006

Ao Nobre Vereador

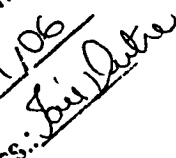
Carlos Apolinário (PDT)

O PL nº 544/05 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Vereador Carlos Apolinário
Recebido 07/04/06
R.F. 23012 Ass.: 



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

19

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º 01-544/05 de 20 09 / 05 / 06 (a) 8

Eva Pos
Assistente P.
RF 100.451

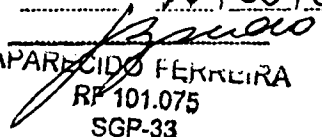
À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

09/05/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 20 e folha de informação
sob n.º 16/05/2006


APARECIDO FERREIRA
RP 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-544** de **2005** 16/05/2006

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em **16/05/2006**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075